

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 5 de outubro de 2021.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PAD nº 13215/2021**

Declaro, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TECNO WOOD COMÉRCIO DE PISOS EIRELI, CNPJ nº 26.262.111/0001-60** para fornecimento (um) tapete para a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná.

Assim, face ao disposto:

### **I - À DIRETORIA-GERAL**

Para autorização da despesa não prevista originalmente no PAC e ratificação do termo de dispensa, em caso positivo:

### **II - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Para registros no SIASG;

### **III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho;

### **IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor/fiscal.

**CARLA PANZA BRETAS**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E.E.